

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, representada neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 6/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **Chamada Pública nº 01/2025**, para credenciamento de Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período das **08h30m do dia 02/06/2025 até às 17h00m do dia 25/06/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pérola, localizada na do Rosário, nº 202, Centro, Pérola/PR.

**1. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS;**

Período de divulgação da Chamada Pública: de **02/06/2025 à 25/06/2025**.

Data e horário limite para entrega dos envelopes: **Até às 17h00min do dia 25/06/2025**.

Data e horário da sessão para julgamento das propostas e habilitação: **Às 08h30min do dia 26/06/2025**.

**1.1.** Os horários estabelecidos neste edital estão de acordo o horário de Brasília;

**1.2.** Os envelopes contendo o projeto de venda e documentos de habilitação deverão ser protocolados junto ao Setor Geral de Protocolo no Paço Municipal de Pérola localizado na Avenida Pérola Byington, nº 1.731, centro, Pérola/Pr. CEP 87.540-000.

**2. OBJETO;**

O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA MADURA, in natura, produto de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
2	ABOBRINHA VERDE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
3	ACELGA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	250	R\$ 11,54	R\$ 2.885,00
4	ALFACE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	1500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00

5	ALFACE ORGÂNICO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
6	BANANA MAÇÃ, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, sabor doce, textura macia não empedrada, coloração uniforme amarelo claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
7	BATATA DOCE COMUM, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 3,81	R\$ 571,50
8	BRÓCOLIS, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
9	CENOURA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme alaranjada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
10	CENOURA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme alaranjada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	250	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
11	CHEIRO VERDE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
12	CHEIRO VERDE ORGÂNICO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	300	R\$3,25	R\$ 975,00
13	COUVE FLOR, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00

14	COUVE MANTEIGA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, folhas novas, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
15	LIMÃO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, caldoso, coloração uniforme verde, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
16	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, bom cozimento, sabor agradável, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, bom cozimento, sabor agradável, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	250	R\$ 7,77	R\$ 1.942,50
18	MANGA TOMY, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
19	MELANCIA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	3500	R\$ 3,83	R\$ 13.405,00
20	PEPINO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
21	REPOLHO MANTEIGA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro/branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
22	REPOLHO MANTEIGA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro/branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00

23	TOMATE CEREJA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
24	BISCOITO DE POLVILHO (PACOTE 80G), produto fresco, preparado com ingredientes de boa qualidade, sabor agradável, textura crocante, coloração uniforme branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	PCT	2000	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
25	COLORAU EM PÓ, produto fresco e de boa qualidade, coloração uniforme vermelho, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	30	R\$ 37,51	R\$ 1.125,30
26	PÃO CASEIRO, produto fresco, preparado com ingredientes de boa qualidade, sabor agradável, textura macia, coloração uniforme branco e casca amarronzada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	1200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
27	POLPA DE ACEROLA CONGELADA ORGÂNICA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme avermelhada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	3000	R\$ 23,05	R\$ 69.150,00
28	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme amarelada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	400	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
29	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme amarelada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	100	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 181.860,80</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º).

### 3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS;

3.1. Conforme anexo III.

### 4. FONTES DE RECURSOS;

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNID.	FUNCIONAL	PROJ. ATIV.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RESERVA
205	2796	07.01	12.361.0007	2.013	3.3.90.32.05.00	1042	730

264	4080	07.01	12.365.0007	2.016	3.3.90.32.05.00	1042	731
300	4081	07.01	12.365.0007	2.019	3.3.90.32.05.00	1042	732
320	4082	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.32.05.00	1042	733

## 5. PAGAMENTO;

**5.1.** O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, da última entrega sendo estas autorizadas e ou requisitadas pela Nutricionista;

**5.2.** O pagamento aos fornecedores credenciados será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Edital da Chamada Pública;

**5.3.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**5.4.** O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, da última entrega sendo estas autorizadas e ou requisitadas pela Nutricionista;

**5.5.** A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras;

**5.6.** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

## 6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR;

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 6/2020.

### 6.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Documento Oficial com Foto;

**II** - O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; (Resolução 6/2020 Art.36 §1º);

**III** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

**IV** - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**V** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 6.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Documento Oficial com Foto;

**II** - O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; (Resolução 6/2020 Art.36 §1º);

**III** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

**IV** - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**V** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 6.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**II** - O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; (Resolução 6/2020 Art.36 §1º);

**III** - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**IV** - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**V** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo

representante legal;

**VI** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**VII** - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**VIII** - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **7. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA;**

**7.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II ou III (modelo da Resolução FNDE nº 6/2020).

**7.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata a ser lavrada após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05(cinco) dias após a lavratura da ata. Após a publicação da relação dos proponentes será(ão) convocado(s) o(s) selecionado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05(cinco) dias.

**7.3** - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 6/2020.

**7.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**7.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS;**

**8.1.** Ato contínuo à definição de todos os habilitados, serão rateadas as cotas disponíveis.

**8.2.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**8.3.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**8.4.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**8.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**8.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### **9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS;**

**9.1** O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.800, Pérola/PR, **até 05 (cinco) dias após a sua convocação**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

#### 10. DO CONTRATO;

**10.1** O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

**10.1.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

**10.2** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3** É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

**10.4** A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

**10.5** As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

#### 11. SANÇÕES;

**11.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**11.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 12. DAS ALTERAÇÕES

**12.1.** No tocante ao reajuste, devem-se ajustar as disposições nos termos dos artigos 134, 136 e 137 da Lei nº 14.133/2021. Já as disposições sobre reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser ajustadas ao artigo 135 da Lei 14.133/2021.

**12.2.** A proponente obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS;

**13.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.800, Pérola/PR, e na sede da Prefeitura Municipal de Pérola, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, Centro, Pérola/PR. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br> no link Processos Licitatórios.

**13.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**13.3.** Para a aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este Edital, deverão ser observados os percentuais estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 3, de 04 de fevereiro de 2025, publicada em 11 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 14.660/2023 e altera os artigos 29 e 35 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

**13.4.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, conforme Resolução

CD/FNDE nº 21/2021, para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

***VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAP Física ou CAF PF, inscritos na DAP Jurídica ou no CAF PJ, com produção própria de cada item/produto, integrante do projeto de venda)).***

*§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.*

*§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.*

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica ou no CAF PJ x R\$ 40.000,00.

**13.5.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**13.6.** Os interessados que não conseguirem encaminhar sua documentação até às 17h00m do dia 25/06/2025 ainda poderão fazê-lo até o dia 31/12/2025 junto a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pérola, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.800, Centro, Pérola/PR., sendo estes, contratados conforme a demanda.

Pérola/PR., 29 de maio de 2025.

**MARIA SONIA CELINI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita Municipal.

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS DE AQUISIÇÃO**  
**AGRICULTURA FAMILIAR 2025**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA MADURA, in natura, produto de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
2	ABOBRINHA VERDE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
3	ACELGA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	250	R\$ 11,54	R\$ 2.885,00
4	ALFACE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	1500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
5	ALFACE ORGÂNICO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
6	BANANA MAÇÃ, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, sabor doce, textura macia não empedrada, coloração uniforme amarelo claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
7	BATATA DOCE COMUM, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 3,81	R\$ 571,50
8	BRÓCOLIS, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
9	CENOURA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme alaranjada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
10	CENOURA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme alaranjada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	250	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50

11	CHEIRO VERDE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
12	CHEIRO VERDE ORGÂNICO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	300	R\$3,25	R\$ 975,00
13	COUVE FLOR, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
14	COUVE MANTEIGA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, folhas novas, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
15	LIMÃO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, caldoso, coloração uniforme verde, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
16	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, bom cozimento, sabor agradável, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, bom cozimento, sabor agradável, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	250	R\$ 7,77	R\$ 1.942,50
18	MANGA TOMY, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
19	MELANCIA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	3500	R\$ 3,83	R\$ 13.405,00
20	PEPINO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
21	REPOLHO MANTEIGA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro/branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00

22	REPOLHO MANTEIGA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro/branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
23	TOMATE CEREJA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
24	BISCOITO DE POLVILHO (PACOTE 80G), produto fresco, preparado com ingredientes de boa qualidade, sabor agradável, textura crocante, coloração uniforme branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	PCT	2000	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
25	COLORAU EM PÓ, produto fresco e de boa qualidade, coloração uniforme vermelho, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	30	R\$ 37,51	R\$ 1.125,30
26	PÃO CASEIRO, produto fresco, preparado com ingredientes de boa qualidade, sabor agradável, textura macia, coloração uniforme branco e casca amarronzada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	1200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
27	POLPA DE ACEROLA CONGELADA ORGÂNICA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme avermelhada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	3000	R\$ 23,05	R\$ 69.150,00
28	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme amarelada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	400	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
29	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme amarelada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	100	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 181.860,80</b>

**ANEXO II**  
**ENDEREÇOS DAS ENTREGAS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025**

LOCAL	ENDEREÇO	FONE
Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza	Avenida Rio Branco, nº 1460	(44) 3636-1670
Escola Municipal Professor Waldemar Biaca	Rua Palmital, nº 290	(44) 3636-1509
Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro	Rua Anita Garibaldi, nº 1568	(44) 3636-1647
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Rua Barão do Cerro Azul, nº 250	(44) 3636-1431
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz	Estrada Safiras Lote nº 762 B-1	(44) 3636-1849
Escola de Educação Especial 19 de Junho-APAE	Rua Olavo Bilac, nº 970	(44) 99732-1904

**ANEXO III**  
**PERIODICIDADE DAS ENTREGAS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025**

**A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	LOCAL ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ABÓBORA MADURA	KG	150	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
2	ABOBRINHA VERDE	KG	150	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
3	ACELGA ORGÂNICA	UND	250	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
4	ALFACE	UND	1500	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
5	ALFACE ORGÂNICA	UND	500	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
6	BANANA MAÇÃ	KG	200	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
7	BATATA DOCE COMUM	KG	150	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
8	BRÓCOLIS	MÇ	500	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
9	CENOURA	KG	400	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
10	CENOURA ORGÂNICA	KG	250	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
11	CHEIRO VERDE	MÇ	700	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
12	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	MÇ	300	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
13	COUVE FLOR	UND	500	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
14	COUVE MANTEIGA	MÇ	400	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
15	LIMÃO	KG	150	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
16	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KG	600	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA ORGÂNICA	KG	250	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
18	MANGA TOMY	KG	300	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
19	MELANCIA	KG	3500	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
20	PEPINO	KG	600	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
21	REPOLHO MANTEIGA	KG	300	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
22	REPOLHO MANTEIGA ORGÂNICA	KG	300	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
23	TOMATE CEREJA	KG	200	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
24	BISCOITO DE POLVILHO (PACOTE 80G)	PCT	2000	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
25	COLORAU EM PÓ	KG	30	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
26	PÃO CASEIRO	KG	1200	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
27	POLPA DE ACEROLA CONGELADA ORGÂNICA	KG	3000	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
28	POLPA DE ABACAXI CONGELADA	KG	400	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL
29	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA	KG	100	ESCOLAS MUNICIPAIS	SEMANAL

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/2025**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em (Município), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, e Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato deverá ser fiscalizado na forma da Lei nº 14.133/21;

**14.1.** A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

**14.1.1.** A gestão deste contrato será supervisionada pelo(a) o(a) servidor(a) \*\*\*\*\*, ocupante do cargo de \*\*\*\*\*, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

**14.1.1.1.** Caberá ao GESTOR do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado;
- c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- e) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**14.1.2.** A responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor \*\*\*\*\*, ocupante do cargo de \*\*\*\*\*, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

**14.1.2.1.** Caberá ao FISCAL do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
- c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
- d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da

CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

e) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

a) O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital da Chamada Pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

b) Para a aquisição dos gêneros alimentícios previstos neste contrato, deverão ser observados os percentuais estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 3, de 04 de fevereiro de 2025, publicada em 11 de fevereiro de 2025, a qual regulamenta a Lei nº 14.660/2023 e promove alterações nos artigos 29 e 35 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

a) No tocante ao reajuste, devem-se ajustar as disposições nos termos dos artigos 134, 136 e 137 da Lei nº 14.133/2021. Já as disposições sobre reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser ajustadas ao artigo 135 da Lei 14.133/2021.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

É competente o Foro da Comarca de Pérola para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)**

---

**CONTRATADA (Grupo Formal)**

---

**Prefeita Municipal.**

**ANEXO V**  
**MODELOS DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP ou CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

**ANEXO V**  
**MODELOS DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos		

			Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

ANEXO V  
MODELOS DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP ou CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		